



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul/SP, 20 de Setembro de 2.021

À Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP

Assunto: Projeto de Lei – R\$ 481.487,98 – Referente ao Convênio Estadual 100613/2021 – Recapeamento Asfáltico da Rua Prof. Eloi Lacerda.

Conforme solicitação segue as informações complementares sobre o referido Projeto de Lei em análise:

As alterações orçamentárias promovidas pelo Executivo e autorizadas por essa Casa de Leis advêm das necessidades de ajustes orçamentários vigentes em atendimentos as demandas da população por serviços e os recursos tem origem no tesouro, convênios e emendas parlamentares, este especificamente Recurso Estadual, resultado de Convênio 100613/2021, advindo da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Este Projeto de Lei versa sobre a abertura de Crédito Especial, amparado no artigo 40 e 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64, que segundo a legislação deverá ser criado por Lei Específica, por não estar computada na Lei Orçamentária.

Abaixo resumo extraído do sistema contábil das alterações orçamentárias registradas até 20.09.2021.

| ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS                | Valores       | Índice |
|-----------------------------------------|---------------|--------|
| Projeto de Lei (especial e suplementar) | 12.507.836,87 | 16,32% |
| Decretos (incluso Legislativo)          | 5.739.530,34  | 7,48%  |
| Total                                   | 18.247.367,21 | 23,80% |

| Projetos em Estudo        | Valores    | Índice |
|---------------------------|------------|--------|
| Proj de Lei – em epígrafe | 481.487,98 | 0,63%  |

Das alterações promovidas temos: 7,48% autorizada na própria Lei Orçamentária, e 16,32% nas leis editadas neste exercício, totalizando 23,80%, e este Projeto de Lei que representa mais 0,63%.

As autorizações dadas em lei para suplementação e os créditos especiais abertos sempre observaram a legislação pertinente.

Assim, concluímos que as formalizações contábeis presente nos projetos de lei suscitados atendem a legislação pertinente, sendo adequações de despesas ao atendimento das demandas contidas nos programas.

Mesmo com estas alterações, não haverá comprometimento das metas fiscais, pré definidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e permanecendo enquadrado nos índices legais constitucionais.

Protocolo 0557/21

Atenciosamente,



Claudia Ap. Almeida Rosa Kurosaki  
Diretora de Planejamento



Dr. Edson Ribeiro de Carvalho  
Secretário Finanças, Planej Patrimônio

Ao

Exmo. Sr.

**SILVIO TSUTOMU YASUDA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.

RECEBI

EM 21/09/2021, às 15h02

Câmara Municipal  
Pilar do Sul

Protocolo nº 0559-2021  
Recebido do Executivo 31/09/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265

46634473/0001-41

Exercício: 2021

**RELATÓRIO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO**

Page 14

**Posição até 20/09/2021****MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

|                         |                      |                   |
|-------------------------|----------------------|-------------------|
| Total Orçamentário (C): | <b>76.650.000,00</b> | % Sobre Orçamento |
|-------------------------|----------------------|-------------------|

|                        |                                                    |
|------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Decreto Nº</b> 3987 | Suplementação - Decreto No. 3987 de 10/09/2021     |
| <b>Lei:</b> 3511       | <b>FonGrupo:</b> 01 <b>Cód. Aplicação:</b> 220 000 |

**RECURSO:**

|                              |            |                  |            |         |
|------------------------------|------------|------------------|------------|---------|
| 1                            | Anulação   | ==               | 20.000,00  | 0,026 % |
| 1                            | Anulação   | ==               | 80.000,00  | 0,104 % |
| 1                            | Anulação   | ==               | 45.883,08  | 0,06 %  |
| 1                            | Anulação   | ==               | 30.000,00  | 0,039 % |
| Suple. Lei Orçam:            | 100.000,00 | Total do Decreto | 175.883,08 |         |
| Suple. Lei Orçam. (Exceção): |            |                  |            |         |
| Suple/Lei Específica:        |            |                  |            |         |
| Cred. Especial:              | 75.883,08  |                  |            |         |
| Cred. Extraordinário:        |            |                  |            |         |

**RESUMO GERAL**

|                                |                      |                      |    |                      |                 |
|--------------------------------|----------------------|----------------------|----|----------------------|-----------------|
| Recurso:                       | 1                    | Anulação             | == | 4.989.362,27         | 6,51 %          |
| Recurso:                       | 2                    | Excesso              | == | 2.504.931,18         | 3,27 %          |
| Recurso:                       | 3                    | Superávit Financeiro | == | 10.743.073,76        | 14,02 %         |
| <b>Crédito Orçamentários:</b>  |                      |                      |    |                      |                 |
| Lei Orçamentária: (A)          | <b>5.729.530,34</b>  | <b>Total Geral:</b>  |    | <b>18.237.367,21</b> | <b>23,793 %</b> |
| Lei Orçam.(Exceções):(B)       |                      |                      |    |                      |                 |
| Lei específica:                | <b>3.452.732,53</b>  |                      |    |                      |                 |
| <b>Crédito Especial:</b>       | <b>10.008.616,82</b> |                      |    |                      |                 |
| <b>Crédito Extraordinário:</b> |                      |                      |    |                      |                 |

|                                                                      |                |
|----------------------------------------------------------------------|----------------|
| Limite Definido . . . . .                                            | <b>10,00 %</b> |
| Total Geral (sobre a Lei Orçamentária) (A+B) / C :                   | <b>7,475 %</b> |
| Total p/ efeito de limite retirada as exceções(sob a Lei Orç.) (A/C) | <b>7,475 %</b> |